



DECRETO Nº 9.561, DE 25 DE MARÇO DE 2026

1/3

Reconhece a emergência climática no município de Mauá, institui o Comitê Municipal de Enfrentamento às Mudanças Climáticas e dá outras providências.

MARCELO OLIVEIRA, Prefeito do Município de Mauá, Estado de São Paulo, usando das atribuições conferidas pelo art. 60, VIII, da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO os compromissos assumidos pelo Brasil no âmbito do Acordo de Paris, que estabelece metas globais para limitar o aumento da temperatura média do planeta e fortalecer ações de mitigação e adaptação às mudanças climáticas;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009, que institui a Política Nacional sobre Mudança do Clima – PNMC e estabelece princípios, diretrizes e instrumentos para a mitigação das emissões de gases de efeito estufa e para a adaptação aos impactos das mudanças climáticas;

CONSIDERANDO as diretrizes estabelecidas na Lei Federal nº 10.257, de 10 de julho de 2001, que orienta a política de desenvolvimento urbano e estabelece instrumentos para garantir cidades sustentáveis, resilientes e socialmente justas;

CONSIDERANDO a importância da atuação integrada do Sistema Nacional de Proteção e Defesa Civil, conforme previsto na Lei Federal nº 12.608, de 10 de abril de 2012, e na Lei Municipal nº 4.897, de 11 de novembro de 2013, especialmente no que se refere à prevenção, mitigação e redução dos riscos de desastres naturais;

CONSIDERANDO os impactos das mudanças climáticas globais e o aumento da frequência e intensidade de eventos climáticos extremos, como chuvas intensas, alagamentos, enchentes, deslizamentos e ondas de calor;

CONSIDERANDO a necessidade de integração das políticas públicas municipais de planejamento urbano, meio ambiente, habitação, infraestrutura e proteção social para a prevenção e redução dos riscos decorrentes de eventos climáticos extremos;

CONSIDERANDO a necessidade de adoção de medidas de mitigação e adaptação às mudanças climáticas no âmbito municipal;

CONSIDERANDO a importância da articulação entre os diversos órgãos da administração pública municipal para o planejamento e execução de ações integradas voltadas à redução de riscos climáticos e à proteção da população;

CONSIDERANDO a necessidade de fortalecimento da governança climática municipal e da articulação entre as secretarias da administração pública para o planejamento e execução de ações de mitigação e adaptação às mudanças climáticas no município de Mauá, bem como a necessidade de elaboração do Plano Municipal de Adaptação e Enfrentamento às Mudanças Climáticas, conforme disposto no art. 194 da Lei Municipal nº 6.374, de 17 de novembro de 2025, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 1.748/2026, **DECRETO:**

119 5



DECRETO Nº 9.561, DE 25 DE MARÇO DE 2026

2/3

Art. 1º Fica reconhecida, no âmbito do município de Mauá, a situação de emergência climática, em razão dos impactos atuais e potenciais, decorrentes das mudanças climáticas globais, que afetam o meio ambiente, a infraestrutura urbana e a qualidade de vida da população.

Art. 2º Fica instituído o Comitê Municipal de Enfrentamento às Mudanças Climáticas – CMEMC, com a finalidade de promover a articulação intersetorial e propor ações voltadas à mitigação e adaptação às mudanças climáticas no território municipal.

Art. 3º O Comitê Municipal de Enfrentamento às Mudanças Climáticas será composto por representantes dos seguintes órgãos da Administração Pública Municipal:

- I - Secretaria de Meio Ambiente;
- II - Secretaria de Habitação;
- III - Secretaria de Proteção e Defesa Civil;
- IV - Secretaria de Assistência Social;
- V - Secretaria de Obras;
- VI - Secretaria de Planejamento Urbano;
- VII - Secretaria de Mobilidade Urbana;
- VIII - Secretaria de Saúde;
- IX - Secretaria de Educação;
- X - Secretaria de Desenvolvimento Econômico;
- XI - Secretaria de Trabalho, Renda e Empreendedorismo;
- XII - Secretaria de Serviços Urbanos;
- XIII - SAMA – Gestão de Saneamento Básico e de Serviços Concedidos de Mauá/SP.

§ 1º A coordenação do Comitê será exercida pela Secretaria de Meio Ambiente.

§ 2º Cada órgão indicará um representante titular e um suplente para compor o Comitê.

Art. 4º Compete ao Comitê Municipal de Enfrentamento às Mudanças Climáticas:

- I - promover a integração entre as políticas públicas municipais relacionadas às mudanças climáticas;
 - II - propor diretrizes, estratégias e ações voltadas à mitigação e adaptação às mudanças climáticas;
 - III - coordenar, apoiar e acompanhar a elaboração do Plano Municipal de Adaptação às Mudanças Climáticas, em consonância com o art. 194 da Lei nº 6.374, de 17 de novembro de 2025;
 - IV - apoiar a elaboração de planos, programas e projetos destinados à redução de riscos climáticos;
 - V - promover a articulação com órgãos estaduais e federais, instituições de pesquisa e organizações da sociedade civil;
 - VI - acompanhar e avaliar os impactos das mudanças climáticas no município;
 - VII - propor medidas de prevenção e redução de riscos socioambientais;
 - VIII - incentivar ações de educação ambiental e conscientização sobre mudanças climáticas.
- p  n



DECRETO Nº 9.561, DE 25 DE MARÇO DE 2026

3/3

Art. 5º O Comitê poderá convidar representantes de outros órgãos públicos, instituições de ensino e pesquisa, entidades da sociedade civil e especialistas para participar de suas reuniões, quando necessário.

Art. 6º A participação no Comitê será considerada de relevante interesse público e não será remunerada.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Mauá, em 25 de março de 2026.


MARCELO OLIVEIRA
Prefeito


MATHEUS MARTINS SANT'ANNA
Secretário de Assuntos Jurídicos


REINALDO SOARES DE ARAUJO
Secretário de Meio Ambiente

Registrado na Gerência de Atos Oficiais e afixada no quadro de editais. Publique-se na imprensa oficial, nos termos da Lei Orgânica do Município.



LILIAN DE OLIVEIRA DIAS
Chefe de Gabinete

ca///